



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Carnaubal

L E I N º 29 DE 30 DE DESEMBRO DE 1961

Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir credito suplementares nas Dotações que indica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, faço saber que a Camara Municipal decretou e ~~XXXXX~~ eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento os creditos suplementares nos seguintes titulos e dotações.

Titulo 1º- Prefeitura Municipal Dotação -8-04-1- Pes. Variavel R\$10.000,00,

Titulo 2º- Exação e Fiscalisação Dotação -8-13-1- Perc. Sob. Cob. de Imp. R\$1.000,00.

Titulo 4º- Educação Publica Dotação -8-33-0- Pes. Fix. R\$18.600,00, Dotação -8-33-1- Pessoal Variavel R\$15.000,00, Dotação -8-33-3 Material de Consumo R\$5.000,00.

Titulo 5º- Fomento - Dotação -8-51-4- Prod. Vegetal R\$30.000,00, Dotação -8-52-4- Prod. Animal R\$10.000,00.

Titulo 6º- Serviços Industriais Dotação -8-63-2- Mat. Permanente R\$ / / R\$20.000,00, Dotação -8-63-3- R\$110.000,00, Mat. Consumo.

Titulo 8º- Zeladores Pes. Fix. Dotação -8-81-0- R\$160,00, Dotação -8-82-4 Estradas R\$4.263,00.

Art. 2º- Apresente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 30 de Dezembro de 1961.

Francisco Horacio Sobrinho

PREFEITO

Francisco Horacio Sobrinho

SECRETARIO